



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2435/2020

**“INSTITUI A FESTA DO ESPORTE NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO E O INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cordeiro-RJ a Festa do Esporte a ser realizada anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º - A Festa do Esporte terá um cunho não só comemorativo, mas terá também o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas esportivas, ressaltando sua importância para a melhoria da saúde e qualidade de vida, inserção social, enquanto pratica esportiva, instrumento de integração social, através de competições e torneios, em diversas modalidades coletivas e individuais.

Art. 3º - As atividades e eventos da Festa do Esporte poderão ser organizadas por entidades públicas e privadas, bem como integrantes da sociedade civil organizada, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade e permissão para tanto.

Art. 4º - A Festa do Esporte será incluído no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de março de 2020.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho